



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 10 /2021.

Institui a "Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".

A Câmara Municipal de Planura APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Parágrafo único A data deverá ser lembrada, todos os anos, na semana que antecede o dia 18 de maio, “Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, o Poder Público municipal promoverá através das secretarias competentes a realização de campanhas educativas, palestras, eventos, etc, que terão como objetivo a conscientização das famílias e, em especial, das crianças e dos adolescentes, para o tema, combate à violência sexual contra Crianças e Adolescentes.

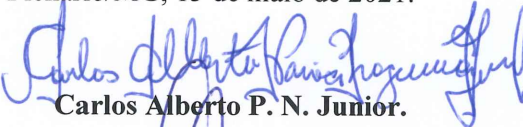
Parágrafo único Fica o Poder Público municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada, entidades civis, entidades sem fins lucrativos e instituições de ensino, a fim de organizar as atividades relacionadas ao disposto nesta lei.

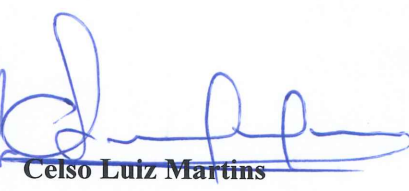
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

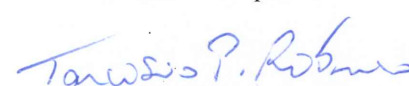
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

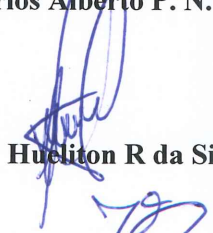
Plenário/MG, 13 de maio de 2021.

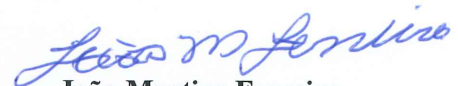

Herbert Silva Alves
Autor Principal


Carlos Alberto P. N. Junior.


Celso Luiz Martins


Tarcísio P. Ribeiro


Hueliton R da Silva


João Martins Ferreira


João Batista Pires